

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2018

Defere o pedido de remoção do Excelentíssimo Jander Roosevelt Romano Tavares para a titularidade da Vara do Trabalho de Humaitá/AM.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região nº 6/2018/SGP que declarou vago, com efeitos a contar de 14-3-2018, o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Humaitá/AM, anteriormente ocupado pela Juíza do Trabalho Ana Eliza Oliveira Praciano, removida para a titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara, conforme Resolução Administrativa nº 44/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14-3-1979

(LOMAN);

CONSIDERANDO que se inscreveram para o processo de remoção os Juízes Izan Alves Miranda Filho e Jander Roosevelt Romano Tavares;

CONSIDERANDO que o Juiz Izan Alves Miranda Filho foi removido para a titularidade da Vara do Trabalho de Parintins, por meio da Resolução Administrativa nº 082/2018;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo TRT nº MA-257/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de remoção do Juiz JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, para a titularidade da Titularidade da Vara do Trabalho de Humaitá/AM.

Art. 2° Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de maio de 2018

ELEONORA DE SOUZA SAUNIER Desembargadora Presidente do TRT da 11º Região